

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	160.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.034-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
---	-----------

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(502) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

**Total Suplementação: 260.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(127) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.004-0001 - Salário-Família	2.000,00
--	----------

**04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

(139) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00
---	----------

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - FUEFUM**

(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.134-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

**05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
---	----------

(279) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
---	-----------

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0014 - Material De Consumo	5.000,00
--	----------

**09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(690) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
---	----------

(691) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria	8.000,00
--	----------

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
--	-----------

(722) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	7.000,00
--	----------

(716) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.045-0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	10.000,00
--	-----------

(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

(694) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	3.000,00
--	----------

(697) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(719) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material De Consumo

100.000,00

---

**Total Anulação:**

**260.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal**